



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 82, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, que estabelece o art. 26 do Estatuto desta universidade; o art. 46 do Regimento Geral desta universidade; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 11ª Reunião Ordinária de 2025, realizada no dia 28 de novembro de 2025, resolve:

Art. 1º Aprovar a emissão de edital de chamada pública para as associações e entidades de classe indicarem, num prazo de 30 (trinta) dias, candidatos à representantes da comunidade externa no Conselho de Curadores — CC, conforme Estatuto e Regimento da Ufersa.

§ 1º Decorrido o prazo de que trata o *caput*, e não havendo indicações, o Gabinete da Reitoria da Ufersa deve solicitar através de Ofício, indicações às associações e entidades de classe, que terão o prazo de até 15 (quinze) dias para resposta.

§ 2º O edital de chamada pública deve ser amplamente divulgado nos meios oficiais desta universidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES